



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 18 de Maio de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O(A) Diretor(a)-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), cujas cotas de bolsas são referentes ao projeto selecionado nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL IFRS Nº 12/2022 FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023](#).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

b) Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a discentes de destinadas aos estudantes de nível médio/técnico ou de graduação, regularmente matriculados na Instituição.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas será de:

1.4.1 As bolsas (BICT) para os projetos de pesquisa e inovação terão duração de **07 meses**, com vigências de **01/07/2022 a 31/01/2023**;

1.4.2 As bolsas (BIDTI) para os projetos de habitats de inovação e empreendedorismo terão duração de **12 meses**, com vigências de **01/07/2022 a 30/06/2023**.

1.5. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
RENATA OHLSON HEINZELMANN BOSSE	Spread the Sign (STS)	BICT 01 Bolsa	08 horas
KATALINY MERCEDES GHENO AZZOLINI	Implantação e estruturação da Incubadora de Empresas Mistas – IFRS Campus Alvorada	BIDTI 01 Bolsa	16 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023. nos respectivos editais.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	31/05/2022
Período de inscrições, via formulário eletrônico	De 31/05/2022 a 10/06/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Até 13/06/2022
Período de seleção dos bolsistas	De 14/06/2022 a 17/06/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto	Até 22/06/2022
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/06/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável	De 25/6/2022 a 30/06/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: cpqi@alvorada.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário e de inscrições disponível no link: <https://forms.gle/yVq6dezGhSSzK9UL6>

DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Spread the Sign (STS)	Estar regularmente matriculado no Curso Técnicos de tradução e Interpretação de Libras (TILS) subsequente do Campus Alvorada	Formulário eletrônico através do link https://forms.gle/onah5qJoBPUQuqoP9
Implantação e estruturação da Incubadora de Empresas Mistas – IFRS Campus Alvorada	Ser estudante do Campus Alvorada, em qualquer curso de Ensino médio, técnico ou superior.	Entrevista presencial

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail cpipi@alvorada.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa através do e-mail: cpipi@alvorada.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail: cpipi@alvorada.ifrs.edu.br

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2022;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2022.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2022 e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS
CEP 94834-413 - Telefone: (51) 3483-9105- E-mail: cpipi@alvorada.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <http://ifrs.edu.br/alvorada>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Alvorada* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor(a)-geral do *Campus Alvorada*
Portaria 147/2020/IFRS

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Alvorada*